



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 278, de 20 de agosto de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.120.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida
3.2.90.00 Aplicações Diretas
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0047.0.005 - 022
Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - Saev
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 350.000,00
Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 Amortização da Dívida
4.6.90.00 Aplicações Diretas
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada
28.843.0047.0.005 - 024
Atividade 0.005 - Amortização da Dívida Pública - Saev
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 400.000,00
Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS
17.512.0046.2.129 - 032
Atividade 2.129 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 30.000,00
Unidade Executora - 03 - Departamento Comercial
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.122.0046.2.130 - 053
Atividade 2.130 - Manutenção das atividades do Departamento Comercial
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 80.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.512.0046.2.132 - 066
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 400.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
17.512.0046.2.132
Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor - R\$ 500.000,00
Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.512.0046.2.132



Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 1.200.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.30 Material de Consumo

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 980.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora - 04 - Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 - Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

18.541.0046.2.133 - 079

Atividade 2.133 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 80.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio

Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

18.541.0046.2.134 - 088

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 180.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

18.541.0046.2.134 - 090

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

18.541.0046.2.134 - 094

Atividade 2.134 - Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.080.000,00 e de acordo com o 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício no montante de R\$ 2.040.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 279, de 20 de agosto de 2025

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA PROFESSOR
GETULIO AUGUSTO PAES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA PROFESSOR GETULIO AUGUSTO PAES, a atual Avenida Projetada 2, lado 1 e 2, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 98/2025 de autoria do vereador Osmair Ferrari e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.